



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 17 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a decisão do Recurso Administrativo de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 23347.021263.2018-74 pelo Conselho Superior do IFMS.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13, inciso XVI do Estatuto do IFMS; art. 5º, inciso XVII, do Regimento Interno do Cosup, e tendo em vista o Processo nº 23347.021263.2018-74, apreciado na 32ª Reunião Extraordinária, em 13 de maio de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Deferir a solicitação do Recurso Administrativo de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), processo nº 23347.021263.2018-74, acatando a revogação da penalidade de suspensão de 07 (sete) dias, em face da [Decisão RTRIA 5/2020 - NUREI/DIRET/RT/IFMS](#), de 28 de julho de 2020, e [Portaria - Reitoria 923/2020 - PORTA/RT-GABIN/RT/IFMS](#), de 13 de agosto de 2020;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Silveira Alves
Presidente em exercício do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Silveira Alves**, REITOR - SUBSTITUTO - DIRET, em 17/05/2021 17:30:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 197388
Código de Autenticação: 3f48b792ea

